



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**PORTARIA Nº 908, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, e o Processo Eletrônico Nº 23729.000166/2018-53, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 12/2017**, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97**, que tem por objeto: "Contratação de empresa de para prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado para atender as necessidades do IF Goiano"

<b>LOCAL</b>	<b>FISCAL</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Reitoria	Fabiana Aparecida Tobias Souza	João Hélio Pereira da Silva
Campus Avançado Hidrolândia	Letícia Ferreira Vieira	Deborah Smith Barreto Melo
Campus Avançado Ipameri	Rogério Carneiro Machado	Vilson Antônio de Amorim
Polo de Inovação	Pablo Diego Silva Cabral	Lucas Anjos de Souza

Art. 2º – Designar a servidora **ERIKA LEMES DE ANDRADE**, Siape nº 1652780, como gestora do contrato.

Art. 3º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

III – Fiscal substituto: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato

quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato durante os impedimentos legais do fiscal;

Art. 4º – Revogar as Portarias nº 490, de 29 de maio de 2017 e nº 689, de 04 de agosto de 2017.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

*(Assinado Eletronicamente)*

Vicente Pereira de Almeida

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 28/09/2018 12:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 11450

**Código de Autenticação:** dcff535fde



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600